

Brejo da Madre de Deus

Cultura, Religião e Ecologia
Prefeitura Municipal



LEI MUNICIPAL Nº 057/95

EMENTA: denomina artéria pública e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO BREJO DA MADRE DE DEUS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

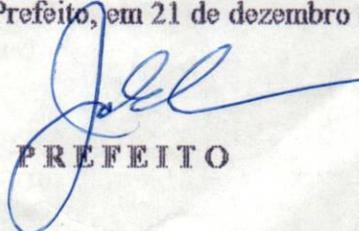
Art. 1º - Fica denominada de RUA PASTOR JOAQUIM PEREIRA GOMES, a artéria pública situada no perímetro urbano desta cidade, compreendendo o limite da Rua Dom Luiz de Brito entre os números 213 e 365 até a Rua Joaquim Nabuco, com extensão de 130 (cento e trinta) metros.

Art. 2º - Fica ainda o Prefeito Municipal do Brejo da Madre de Deus - PE, autorizado a mandar confeccionar a placa alusiva à denominação de que trata o Art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de dezembro de 1995.


PREFEITO

a) JOSÉ EDSON DE SOUSA.